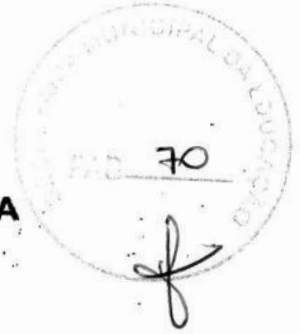


**ATO CONSTITUTIVO POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 04.929.389/0001-05  
NIRC Nº 23 200935452**



**IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, natural de Sobral – CE, nascido em 09.01.1983, solteiro, maior, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº CE-040139-D, expedida pela CREA-CE e inscrito no CPF sob o nº 993.201.693-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Melo Assunção, 50, Bairro Derby Clube, em Sobral, Ceará, CEP 62.042-340, na qualidade de sócio da sociedade unipessoal **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, (antigo nº 536), Sala nº 318-A, do Edifício Sobral Trade Center, Centro, em Sobral, Ceará, CEP 62.010-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob nº 04.929.389/0001-05, constituída por contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRC 23200935452, fazendo uso do que permite o art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**1ª Cláusula** - A empresa girará sob o nome empresarial **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede, foro jurídico e domicílio fiscal na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, (antigo nº 536), Sala nº 318-A, do Edifício Sobral Trade Center, Centro, em Sobral, Ceará, CEP 62.010-450.

**2ª Cláusula** - O objeto da empresa será:

- a) 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- b) 42.13-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
- c) 43.99-1/99 – Serviços de Obras por Empreitada;

**3ª Cláusula** - O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

**4ª Cláusula** - O início das atividades foi em 01/03/2002.

**5ª Cláusula** - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

**6ª Cláusula** - Declara o titular desta **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600132900 em 01/03/2018 da Empresa SAO JORGE CONSTRUÇOES EIRELI, Nire 23600132900 e protocolo 180010972 - 19/02/2018. Autenticação: 3C34171D2384FF7FCB9B99768F7FCDE022731A5C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/001.097-2 e o código de segurança Zqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**7ª Cláusula** - O exercício coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**8ª Cláusula** - A empresa será administrada pelo seu titular, **IGOR LUCETTI SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**9ª Cláusula** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

**10ª Cláusula** Para todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará.

O titular assina o presente Ato Constitutivo em 01 (uma via) para os efeitos legais.

Sobral, 25 de janeiro de 2018.

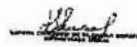
  
\_\_\_\_\_  
**IGOR LUCETTI SOUSA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360013290-0  
EM 01/03/2018.

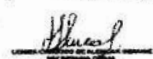
SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI

Protocolo: 18/001.097-2





Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600132900 em 01/03/2018 da Empresa SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600132900 e protocolo 180010972 - 19/02/2018. Autenticação: 3C34171D2384FF7FCB9B99768F7FCDE022731A5C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/001.097-2 e o código de segurança Zqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
DE  
SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA  
NIRC Nº 23 200935452  
CNPJ (MF) Nº 04.929.389/0001-05



**IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, natural de Sobral – CE, nascido em 09.01.1983, solteiro, maior, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº CE-040139-D, expedida pela CREA-CE e inscrito no CPF sob o nº 993.201.693-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Melo Assunção, 50, Bairro Derby Clube, em Sobral, Ceará, CEP 62.042-340, e  
**BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, natural de Sobral – CE, nascido em 14.09.1984, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02729430600, expedida pelo Detran-CE e inscrito no CPF sob o nº 001.375.543-97, residente e domiciliada na Rua Pedro Melo Assunção, 50, Bairro Derby Clube, em Sobral, Ceará, CEP 62.042-340, únicos componentes da Sociedade Limitada **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, (antigo nº 536), Sala nº 318-A, do Edifício Sobral Trade Center, Centro, em Sobral, Ceará, CEP 62.010-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob nº 04.929.389/0001-05, constituída por contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRC 23200935452, por despacho de 01.03.2002 e com alterações a saber: 1º aditivo, NIRC 20070209596, por despacho de 04.04.2007, 2º aditivo, NIRC 20070306796 por despacho de 17.05.2007, 3º Aditivo, NIRC 20070708339, por despacho de 02.10.2007 e 4º Aditivo, NIRC 20 100816738, por despacho de 23.07.2010, resolvem modificar os referidos instrumentos e o fazem conforme cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O sócio **BRENO LUCETTI SOUSA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o sócio remanescente, **IGOR LUCETTI SOUSA**.

**Parágrafo único:** O sócio remanescente dar ao sócio sainte 60 (sessenta) notas promissórias no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencendo-se a primeira em 18 de janeiro de 2018 e as demais no mesmo dia dos meses seguintes, sendo que a última será em 18 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000,00 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **IGOR LUCETTI SOUSA**

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade prosseguirá **UNIPESSOAL** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA**

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Sobral-(Ce), 18 de dezembro de 2017

Igor Lucetti Sousa  
  
Breno Lucetti Sousa



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5051870  
EM 15/01/2018.



SAO JORGE CONSTRUCOES LTDA - EPP

Protocolo: 17/300.929-8



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5051870 em 15/01/2018 da Empresa SAO JORGE CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 23200935452 e protocolo 173009298 - 29/12/2017. Autenticação: ACE9334DD1286C51CD4D3143A9A68E4A12C679E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/300.929-8 e o código de segurança j0z7 Est  
Assinado digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.929.389/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAO JORGE CONSTRUÇOES EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DEPUTADO JOAO ADEODATO</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 318-A</b>	
CEP <b>62.010-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3611-0165</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2019** às **15:41:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

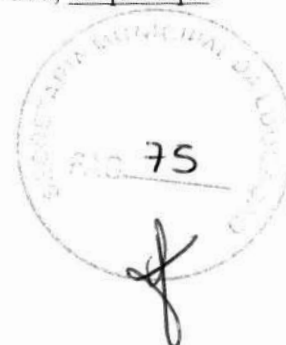
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



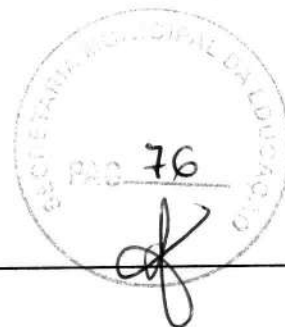
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 2019000800**

Razão Social

**SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006990

C.N.P.J.: 04929389000105

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado AVN DEPUTADO JOAO ADEODATO, 550 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**2927 - SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI**

Endereço

RUA DEPUTADO JOAO ADEODATO, 550 SALA 318 A

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010450

No. Requerimento

2019000800/2019

Documento

C.N.P.J.: 04.929.389/0001-05

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000800







**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2019 / 2019000800**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.929.389/0001-05**

**DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/07/19  
**SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2019**



**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 04/06/19 às 12:05:45





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201902711186**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.664.938-2
<b>CNPJ / CPF:</b> 04.929.389/0001-05
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/19 ÀS 15:43:38  
VÁLIDA ATÉ 02/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

## Certidão Negativa

### Validação

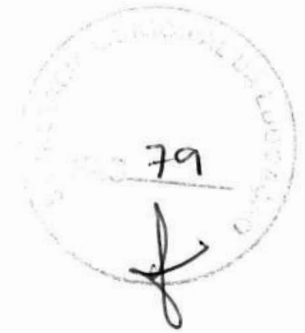
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

**Número da Certidão:** 201902711186

**Código do Requerente:** 04.929.389/0001-05

**Data da Emissão:** 03/05/2019

**Hora:** 15:43





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 04.929.389/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:49 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **5047.05AA.555C.578E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



# Confirmação de Autenticidade das Certidões 81



## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 04.929.389/0001-05

**Data da Emissão** : 22/02/2019

**Hora da Emissão** : 09:41:49

**Código de Controle da Certidão** : 5047.05AA.555C.578E

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/02/2019, com validade até 21/08/2019.

[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **04.929.389/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:13 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **56D9.A8A1.E6E7.8316**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

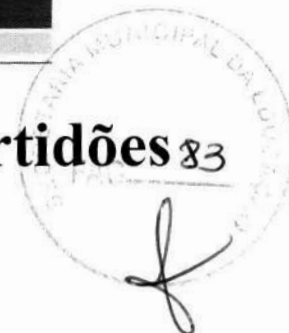
Serviços

Legislação

Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões 83



### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 04.929.389/0001-05

**Data da Emissão** : 03/12/2018

**Hora da Emissão** : 17:25:13

**Código de Controle da Certidão** : 56D9.A8A1.E6E7.8316

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/12/2018, com validade até 01/06/2019.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.929.389/0001-05  
**Razão Social:** SAO JORGE CONTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** R DEPUTADO JOAO ADEODATO / 550 / CENTRO SOBRAL - CE

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

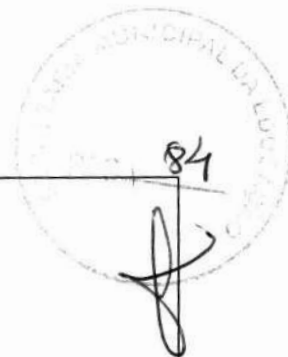
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2019 a 27/06/2019 /

**Certificação Número:** 2019052903214763937158

Informação obtida em 10/06/2019 09:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Histórico do Empregador


O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 04.929.389/0001-05

**Razão social:** SAO JORGE CONTRUCOES EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903214763937158
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051004013327408142
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101550623861055
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203485615438900
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403400197678110
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302502667489509
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402115193001777
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603595255202654
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803265039270479
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903382054206543
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111807253331551559
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101565288231436
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115232265917272
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210474015368625
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310051632984813
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411554950201991
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612442509102069
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711591019689966
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811081897111136
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012175743945411
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112463409148847
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212500608899560
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040312121900833528
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513275563756310
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413105692636426
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607521651473545
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011718583103585741
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122917552272809792
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121017442899907401
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107431346794748

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206534037820993
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410211103535840
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506363468305749
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606584558376673
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807472655183160
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006192902049389
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107464066787616
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206020303312456



Resultado da consulta em 10/06/2019 09:04:12

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04929389/0001-05  
**Razão Social:** SAO JORGE CONTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** R DEPUTADO JOAO ADEODATO 550 SALA 318 A / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

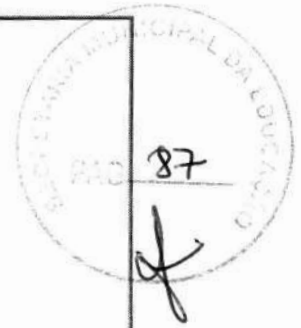
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2019 a 08/06/2019

**Certificação Número:** 2019051004013327408142

Informação obtida em 22/05/2019, às 15:35:19.

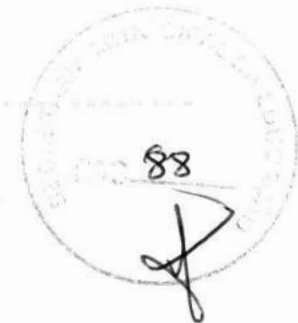
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**






Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 04929389/0001-05

**Razão Social:** SAO JORGE CONTRUCOES EIRELI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051004013327408142
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101550623861055
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203485615438900
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403400197678110
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302502667489509
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402115193001777
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603595255202654
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803265039270479
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903382054206543
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111807253331551559
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101565288231436
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115232265917272
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210474015368625
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310051632984813
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411554950201991
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612442509102069
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711591019689966
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811081897111136
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012175743945411
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112463409148847
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212500608899560
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040312121900833528
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513275563756310
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413105692636426
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607521651473545
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011718583103585741
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122917552272809792
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121017442899907401
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107431346794748
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206534037820993
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410211103535840
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506363468305749

22/05/2019

SERVIÇOS AO CIDADÃO

06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606584558376673
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807472655183160
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006192902049389
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107464066787616
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206020303312456
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306185154103370

Resultado da consulta em 22/05/2019 às 15:34:51

■ Dúvidas mais Frequentes

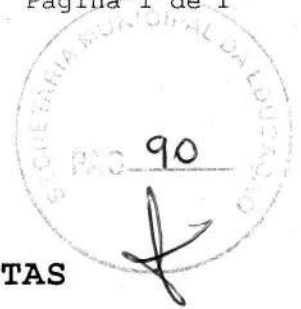
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.929.389/0001-05

Certidão nº: 163344445/2018

Expedição: 29/11/2018, às 12:28:25

Validade: 27/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. x.

Certifica-se que **SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.929.389/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Atestado - certidão  
por Kfll M. M. L.  
CPF: 067227227*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.929.389/0001-05

Certidão nº: 173704159/2019

Expedição: 06/06/2019, às 15:02:17

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO JORGE CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.929.389/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.